



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 051/2026

PROJETO DE LEI Nº 312/2026

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2026, até o limite de R\$ 9.643.416,28 (nove milhões seiscientos e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), destinados às despesas de ações da Secretaria de Educação não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º Serão incluídos: elementos de despesas e fontes de recursos em ações orçamentárias conforme descrito na Lei Orçamentária Anual nº. 9.974, de 31 de Dezembro de 2025:

- 02.060 - Secretaria de Educação
- 12 361 1009 2048 - Ações do sistema municipal de Ensino Fundamental - Escolas e unidades administrativas
 - 3390.30 - R\$ 1.400.000,00 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
 - 3390.39 - R\$ 1.000.000,00 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
 - 4490.52 - R\$ 1.957.572,82 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
- 12 361 1009 2051 - Ações do sistema municipal de Educação de Jovens e adultos
 - 3390.30 - R\$ 100.000,00 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
- 12 361 1009 2055 - Projetos pedagógicos, formação e cursos de capacitação para profissionais da Educação
 - 3390.30 - R\$ 50.000,00 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
 - 3390.36 - R\$ 100.000,00 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
 - 3390.39 - R\$ 200.000,00 - Fonte 15431030 - Complementação VAAR
 - Total da Ação: R\$ 4.807.572,82
- 12 361 1009 2053 - Ações do Programa em Tempo Integral



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

3190.11 - R\$ 2.550.000,00 - Fonte 15461070 - Complementação União ETI

3190.11 - R\$ 100.000,00 - Fonte 15461030 - Complementação União ETI

3190.16 - R\$ 140.000,00 - Fonte 15461070 - Complementação União ETI

3190.16 - R\$ 20.000,00 - Fonte 15461030 - Complementação União ETI

3191.13 - R\$ 1.969.843,46 - Fonte 15461070 - Complementação União ETI

3191.13 - R\$ 56.000,00 - Fonte 15461030 - Complementação União ETI

TOTAL da Ação: R\$ 4.835.843,46

TOTAL GERAL: R\$ 9.643.416,28

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro das fontes: 15431030 (VAAR) e 15460000 (ETI) no valor de R\$ 8.918.039,76 conforme caracterizado no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e o excesso de arrecadação apurado na Receita 1.7.1.5.53.01.00 no valor de R\$ 725.376,02, conforme caracterizado no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

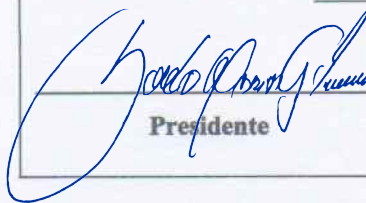
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 29 de abril de 2026.

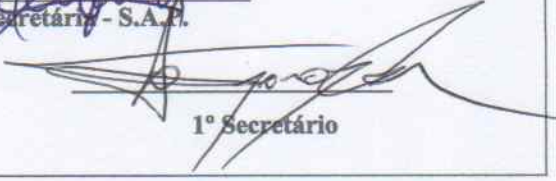
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 29 de abril de 2026.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Secretária - S.A.P.


Presidente


1º Secretário